



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº  
6.904, DE 2013**

Estabelece medidas relativas à atividade de exploração de gás de folhelho (também conhecido como xisto).

**EMENDA ADOTADA Nº 01**

Dê-se ao inciso II do art. 3º do projeto a seguinte redação:

*“Art. 3º .....*

*.....*  
*II – proceder à revisão dos critérios vigentes para a concessão para exploração do gás de folhelho, bem como elaborar termo de referência dos estudos necessários ao respectivo licenciamento ambiental da atividade;*

*.....”*

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado **RODRIGO MARTINS**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência